



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 21, DE 21 DE JANEIRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria MME nº 440, de 20 de julho de 2012, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013, e o que consta do Processo nº 48500.006909/2013-90, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projeto de transmissão de energia elétrica correspondente ao Lote B do Leilão nº 02/2013-ANEEL, de titularidade da empresa Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.748.842/0001-91, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é objeto do Contrato de Concessão nº 014/2013-ANEEL, celebrado em 9 de outubro de 2013, e alcançado pelo art. 4º, inciso II, da Portaria MME nº 274, de 19 de agosto de 2013.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de setembro de 2013 e são de exclusiva responsabilidade da Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A., cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A. deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias da sua emissão.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTINO VENTURA FILHO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.1.2014.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA					
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA					
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO					
01	Nome Empresarial Vale do São Bartolomeu Transmissora de Energia S.A.	02	CNPJ 18.748.842/0001-91		
03	Logradouro Rua Real Grandeza	04	Número 274		
05	Complemento	06	Bairro/Distrito	07	CEP

Parte	Botafogo	22.281-036
08 Município	09 UF	10 Telefone
Rio de Janeiro	RJ	021-2528-6163

11	DADOS DO PROJETO
----	-------------------------

Nome do Projeto	Linha de Transmissão 500 kV Brasília Leste – Luziânia - C1 e C2, Linha de Transmissão 345 kV Samambaia – Brasília Sul, Linha de Transmissão 230 kV Brasília Sul – Brasília Geral e Subestação Brasília Leste 500/√3-138/√3-13,8 kV – 1260 MVA (Lote B do Leilão nº 02/2013-ANEEL)
Descrição do Projeto	Projeto de Transmissão de Energia Elétrica, decorrente de participação em licitação, na modalidade Leilão, para construção das Instalações de Transmissão de Energia Elétrica, caracterizadas no Lote B do Leilão nº 02/2013-ANEEL, compostas por: I - Linha de Transmissão em 500 kV, Circuito Simples (C1 e C2) com extensão aproximada de sessenta e sete quilômetro cada circuito, com origem na Subestação Luziânia e término na Subestação Brasília Leste; II - Linha de Transmissão em 345 kV, Circuito Simples e Circuito Duplo (C3) com extensão aproximada de quatorze quilômetro, com origem na Subestação Samambaia e término na Subestação Brasília Sul; III - Linha de Transmissão subterrânea em 230 kV, Circuito Simples (C3) com extensão aproximada de treze quilômetros e quinhentos metros, com origem na Subestação Brasília Sul e término na Subestação Brasília Geral; e IV - Subestação Brasília Leste, em 500/√3-138/√3-13,8 kV, 1260 MVA; Entradas de Linha, Interligações de Barras, Barramentos, instalações vinculadas e demais instalações necessárias às funções de medição, supervisão, proteção, telecomunicação, comando, controle, administração e apoio.
Período de Execução	De 09/10/2013 a 09/04/2016
Localidade do Projeto [Município(s)/ UF(s)]	Municípios de Luziânia, Cristalina e Cidade Ocidental, Estado de Goiás. Distrito Federal.

12	PRESIDENTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADOR DA PESSOA JURÍDICA	
Nome	Antonio Augusto Garcia Palma	CPF 752.744.266-20
Nome	João Batista Guimarães Ferreira da Silva	CPF 176.401.216-04
Nome	Ronaldo Borges Andrade	CPF 435.567.877-68

13	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 76.288.779,00	
Serviços	R\$ 201.732.887,00	
Outros	R\$ 17.122.000,00	
Total (1)	R\$ 295.143.666,00	

14	ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	R\$ 69.254.563,00	
Serviços	R\$ 183.269.907,00	
Outros	R\$ 17.122.000,00	
Total (2)	R\$ 269.646.470,00	